Mensagem nº 68/96

fl. 02

PROJETO DE LEI N.º 74/96

DOCUMENTO N.º 2980/96

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de R$ 695.526,00, na dotação que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 19673/96

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de R$ 695.526,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais) para a dotação 2120.10.57.316.1.0079.4110.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do art. 1º desta Lei será coberto com a transferência de recursos da Caixa Econômica Federal, por força de contrato específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 29/10/96